

PROJETO DE LEI nº 01/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.733,82 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 380.733,82 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE

3.3.90.39 – (2) 303 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.671,84

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

3.3.90.14 – (2) 494 – Diária – Civil R\$ 698,46

3.3.90.40 – (2) 494 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 48.541,76

3.3.90.40 – (2) 494 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 38.959,20

3.3.90.39 – (2) 494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 614,79

3.3.90.30 – (2) 494 – Material de Consumo R\$ 9.609,68

4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R\$ 24.631,94

4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R\$ 12.200,00

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R\$ 7.657,83

3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R\$ 6.488,85

3.3.90.32 – (2)7004 – Material, bem ou serv dist grat. R\$ 15.360,00

3.3.90.39 – (2)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 13.950,00

4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R\$ 1.818,22

4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 3.079,22

4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 11.520,00

4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 39.379,20

4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 8.000,00

4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R\$ 29.541,99

4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R\$ 6.870,00

4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R\$ 8.370,00

4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R\$ 47.168,34

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS

3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 19.496,18

3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 16.106,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 303 – R\$ 10.671,84

Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R\$ 698,46

Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Informatiza APS R\$ 48.541,76

Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Transf. Digital SUS R\$ 38.959,20

Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS Cegonha R\$ 614,79

Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal -Qualifarsus R\$ 9.609,68

Fonte (2) 7001 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1466/2023 Apoio Finac AP R\$ 16.106,32

Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R\$ 1.818,22

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R\$ 19.496,18

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R\$ 7.657,83

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R\$ 15.360,00

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1472/2023 IOAF R\$ 13.950,00

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 605/2024 R\$ 8.000,00

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R\$ 29.541,99

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R\$ 6.488,85

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R\$ 6.870,00

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1472/2023 R\$ 8.370,00

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 374/2024 R\$ 47.168,34

Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- Qualifarsus R\$ 24.631,94

Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- R\$ 12.200,00

Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R\$ 1.818,22

Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES sesa 870/2021 fisioterapia R\$ 3.079,22

Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1712/2024 IOAF R\$ 11.520,00

Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 860/2022 R\$ 39.379,20

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Vitorino, 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 01/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 380.733,82 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, para continuidade e manutenção das despesas de custeio e capital, e em conformidade com a Lei nº 4320/64. Os valores oriundos do superávit financeiro do exercício anterior a abertura de crédito adicional no orçamento serão utilizados para suprir as despesas no ano de 2025, no que tange a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito